



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 5 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 91, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) E REFEIÇÕES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO, SALVADOR/BA, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, DESCRITAS NO TERMO REFERÊNCIA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-24SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD - PARA OS TRECHOS: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI - GUANAMBI/VITÓRIA DA CONQUISTA/GUANAMBI.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-24SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD - PARA OS TRECHOS: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI - GUANAMBI/VITÓRIA DA CONQUISTA/GUANAMBI.

CONTRATOS

- RESUMO CONTRATUAL COOPERC - CHAMADA PUBLICA Nº 002-23CP-PMG - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2024.
- RESUMO CONTRATUAL ITAPICURU - CHAMADA PUBLICA Nº 002-23CP-PMG - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2024.
- RESUMO CONTRATUAL QUIXABA - CHAMADA PUBLICA Nº 002-23CP-PMG - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2024.



- RESUMO CONTRATUAL RETIRO- CHAMADA PUBLICA Nº 002-23CP-PMG - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2024.
- RESUMO CONTRATUAL SACOUTO - CHAMADA PUBLICA Nº 002-23CP-PMG - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2024.

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 043-23DP-FMS - EMPRESA: BRASMÁQUINAS - COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS E IRRIGAÇÃO LTDA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 115-21DP-PMG EMPRESA: GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 121-21DP-PMG EMPRESA: RUBERVALDO NEVES REIS
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 132-21DP-PMG EMPRESA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 139-21TP-PMG EMPRESA: NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 207-22TP-PMG EMPRESA: MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 210-23PE-PMG EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 211-22DP-PMG EMPRESA: JOSÉ MIGUEL CORREIO

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005- 23PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010-23PE-PMG
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 096- 22PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022-22PE-PMG

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS HABILITADOS À SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 01/2022

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - CRISLANE DOS SANTOS GUIMARÃES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 5 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	8.400,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.400,00	0,00
Total por Ação:	8.400,00	8.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.400,00	8.400,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		
3.3.90.18.00 / 1501 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00 / 1501 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	30.000,00
3.3.90.93.00 / 1501 - Indenizações e Restituições	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	0,00	60.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	0,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00	110.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA UPA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	0,00	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	0,00
	Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		0,00	3.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		3.000,00	0,00
	Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU			
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	20.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		20.000,00	0,00
	Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
6.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00	0,00
	Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	103.000,00	103.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB			
3.3.90.35.00 / 1660 - Serviços de Consultoria		0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00	0,00
	Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
	Total Geral:	251.400,00	251.400,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 25 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003088





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 91, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ELTON PEREIRA DE MAGALHÃES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **05/02/2024** a **05/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 DE fevereiro DE 2024.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 02/02/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021868** e o código CRC **80112A61**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) E REFEIÇÕES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO, SALVADOR/BA, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, DESCRITAS NO TERMO REFERÊNCIA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.360.005/0001-90, estabelecida na Rua do Rosário casa nº 15 - Bairro Dois de Julho - Salvador/BA - CEP: 40.060-255, detentora do endereço eletrônico pousadasuzarte@hotmail.com, telefone (71) 3033-0890, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **GABRIEL DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de identidade nº 1162193948 SSP-BA, e CPF: nº 038.935.485-64.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01 – HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) E REFEIÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
01	Aquisição de diárias para hospedagem de pacientes, em quarto com acomodações simples, possuindo cama individual e banheiro coletivo, incluído o fornecimento de 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar).	UND	1440	R\$ 62,00	R\$ 89.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 89.280,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **02/02/2024** e término em **01/02/2025**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As solicitações serão efetuadas através da requisição de compra, que serão autorizadas/assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e enviada por e-mail constitucional ou pelo paciente responsável pela diária.

4.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

4.2. b) A requisição enviada deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal de faturamento, bem como das certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista;

4.3. As entregas do objeto desta licitação trata-se de aquisição de diárias para hospedagem de pacientes a serem utilizadas pelo TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 02 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal de Guanambi - Ba
CONTRATANTE

ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS-ME
 CNPJ N.º 18.360.005/0001-90
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome:
 CPF n.º

Nome:
 CPF n.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Guanambi-Ba, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD – PARA OS TRECHOS: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI - GUANAMBI/VITÓRIA DA CONQUISTA/GUANAMBI.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. TRASCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.069.133/0001-01, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº 602 - Galpão - Centro - Conceição do Jacuípe/BA - CEP: 44.245-000, detentora do endereço eletrônico trascostaltda@gmail.com, telefone (75) 3621-5531 / 9.8156-0298, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **ANTÔNIO MÁRCIO DA SILVA COSTA**, portador(a) da cédula de identidade nº 08414929-99 SSP-BA, e CPF: nº 997.445.065-53.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Locação de um veículo tipo ônibus, Ano/modelo a partir de 2012, com ar condicionado, com 42 poltronas ou superior em bom estado de conservação, para transporte de pacientes em tratamento de saúde, TFD – destino: Guanambi / Salvador / Guanambi.	VIAGENS	144	SCANIA M POLO/PA RADISO LD 2012	R\$7.847,22	R\$ 1.129.999,68
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.129.999,68

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As solicitações de prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



2.2. A prestação dos serviços deverá ser de imediato logo após solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.1. A prestação dos serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3. Combustível e manutenção por conta da CONTRATADA.

2.4. Motorista por conta da CONTRATANTE

2.5 O veículo que será utilizado para o transporte dos pacientes deverá ser disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas após emissão/recebimento da requisição.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los em, de imediato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **02/02/2024** e término em **01/02/2025**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO

4.1. A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir de acordo com a sua necessidade;

4.2. Os serviços que não forem solicitados imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido;

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDOR/PRESTADOR, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDOR/PRESTADOR, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDOR/PRESTADOR através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDOR/PRESTADOR será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDOR/PRESTADOR enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

7.1. Promover o fornecimento dos produtos/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material/prestação de serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Observar durante a vigência do Contrato o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar suas tarefas.

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados.

8.4. Efetuar o pagamento devido a CONTRATADA pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Gestor de Contrato e de acordo com a norma de contratação;

8.5. Designar Gestor de Contrato, com objetivo de gerenciar e supervisionar as atividades prestadas pela CONTRATADA definidas no contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 02 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal de Guanambi - Ba
CONTRATANTE

TRANSCOSTA TRANSPORTE
RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA
 CNPJ N.º 12.069.133/0001-01
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome:
 CPF n.º

Nome:
 CPF n.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Guanambi-Ba, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TFD – PARA OS TRECHOS: GUANAMBI/SALVADOR/GUANAMBI - GUANAMBI/VITÓRIA DA CONQUISTA/GUANAMBI.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.378.830/0001-61, estabelecida na Avenida Presidente Dutra nº 3208 - Centro - Vitória da Conquista/BA - CEP: 45.000-010, detentora do endereço eletrônico luisemilena@viacaonovohorizonteltda.com.br, telefone (77) 2102-8510 / 9.8147-9376, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr.(a) **JOSÉ RENATO FREITAS RÊGO**, portador(a) da cédula de identidade nº 09.437.607-71 SSP-BA, e CPF: nº 013.415.335-90.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
2	Locação de um veículo tipo micro-ônibus, Ano/modelo a partir de 2014, com ar condicionado, com 26 poltronas ou superior em bom estado de conservação, para transporte de pacientes em tratamento de saúde, TFD – destino: Guanambi / Vit. da Conquista / Guanambi.	VIAGENS	44	M.BENZ/ MPOLO SENIOR MO – ano modelo 2015/2015	R\$ 4.045,45	R\$ 177.999,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 177.999,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As solicitações de prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



2.2. A prestação dos serviços deverá ser de imediato logo após solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.1. A prestação dos serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3. Combustível e manutenção por conta da CONTRATADA.

2.4. Motorista por conta da CONTRATANTE

2.5 O veículo que será utilizado para o transporte dos pacientes deverá ser disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas após emissão/recebimento da requisição.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los em, de imediato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **02/02/2024** e término em **01/02/2025**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO

4.1. A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir de acordo com a sua necessidade;

4.2. Os serviços que não forem solicitados imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



5.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido;

5.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDOR/PRESTADOR, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDOR/PRESTADOR, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDOR/PRESTADOR através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDOR/PRESTADOR será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDOR/PRESTADOR enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

7.1. Promover o fornecimento dos produtos/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material/prestação de serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Observar durante a vigência do Contrato o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar suas tarefas.

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados.

8.4. Efetuar o pagamento devido a CONTRATADA pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Gestor de Contrato e de acordo com a norma de contratação;

8.5. Designar Gestor de Contrato, com objetivo de gerenciar e supervisionar as atividades prestadas pela CONTRATADA definidas no contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 02 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal de Guanambi - Ba
CONTRATANTE

JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E
TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA
 CNPJ Nº 14.378.830/0001-61
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome:
 CPF nº

Nome:
 CPF nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4312

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-23 CP-PMG
CONTRATO Nº 001-24 CP-C-FME

Resumo do objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO A JULHO DE 2024.”
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 418.685,00 (Quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
Vigência do contrato:	Até 31 de julho de 2024
Data do contrato:	02 de fevereiro de 2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	COOPERC-COOPERATIVA AGRICOLA DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO CERAIMA-LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4312

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-23CP-PMG
CONTRATO Nº 001-24CP-FME

Resumo do objeto:	“ Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO A JULHO DE 2024.”
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 50.925,00 (Cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Vigência do contrato:	Até 31 de julho de 2024
Data do contrato:	02 de fevereiro de 2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAPICURU





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4312

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-23CP-PMG
CONTRATO Nº 001-24CP-B-FME

Resumo do objeto:	"Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO A JULHO DE 2024."
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 270.559,50 (Duzentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência do contrato:	Até 31 de julho de 2024
Data do contrato:	02 de fevereiro de 2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DAS COM. DE QUIXABA, CALADO, GOIABEIRA, CAPOEIRA E LAGOA DA PEDRA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4312

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-23CP-PMG
CONTRATO Nº 001-24 CP-A-FME

Resumo do objeto:	"Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO A JULHO DE 2024."
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 142.550,00 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
Vigência do contrato:	Até 31 de julho de 2024
Data do contrato:	02 de fevereiro de 2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RETIRO E BONFIM





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4312

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-23CP-PMG
CONTRATO Nº 001-24CP-D-FME

Resumo do objeto:	"Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO A JULHO DE 2024."
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 165.328,00 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais)
Vigência do contrato:	Até 31 de julho de 2024
Data do contrato:	02 de fevereiro de 2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE CANA-BRAVA, TABUA, TAPERA, SACOUTO, TANQUE DO LAJEDÃO E BOA VISTA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



APOSTILAMENTO DO CONTRATO DISPENSA N.º 043-23DP-FMS

CONTRATO N.º 043-23DP-FMS

EMPRESA: BRASMÁQUINAS - COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS E IRRIGAÇÃO LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **BRASMÁQUINAS - COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS E IRRIGAÇÃO LTDA**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

1. A Cláusula quarta do Contrato do n.º 043-23DP-FMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

3. O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal n.º 1.625/2023, de 12/12/2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto dos processos de compra deflagrados em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 02 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 115-21DP-PMG
EMPRESA: GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 776.676.545-49, residente à Rua Humberto de Campos, nº 277, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 074-21DP-PMG, cujo o objeto é a “Locação de um imóvel situado à Rua Maria Quitéria, nº 141, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento da Casa da Criança”, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 115-21DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005-2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005-2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 01 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 115-21DP-PMG
EMPRESA: GISELLE TAISE MALHEIROS COTRIM CHAVES
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 121-21DP-PMG**EMPRESA: RUBERVALDO NEVES REIS**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado RUBERVALDO NEVES REIS, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 475.373.885-04, residente à Rua Henrique Dias, 345, Aeroporto Velho, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 080-21DP-PMG, cujo o objeto é a “Locação de um imóvel localizado na Rua Mário Teixeira, nº 85, Centro, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do posto de saúde do Bairro Santa Luzia.”, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 121-21DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005-2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005-2048 – Gestão da Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 01 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 121-21DP-PMG
EMPRESA: RUBERVALDO NEVES REIS
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 132-21DP-PMG**EMPRESA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 847.620.898-15, residente à Rua Luís Sérgio, 249, Beija Flor, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 089-21DP-PMG, cujo o objeto é a “Locação de um imóvel situado na rua Martinho Nascimento, nº 604, Beija Flor, Guanambi – BA, que será destinado ao funcionamento do Posto de saúde do Bairro Monte Azul.”, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 132-21DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005-2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005-2048 – Gestão da Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005-2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 01 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 132-21DP-PMG
EMPRESA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 139-21TP-PMG
EMPRESA: NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG nº 88.069.12-55 SSP – BA e CPF nº 795.938.525-49 doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.369.940/0001-20, estabelecida à Rua Aracaju, nº 257, Bairro São José, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99982-0109, através de seu Sócio-Gerente, **KLEYTON DE OLIVEIRA LADEIA**, portador de cédula de identidade nº 963048635 SSP-BA e CPF nº 018.693.225-17, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 004-21TP-PMG**, cujo o objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL, DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA”, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 139-21TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 20.606.007-1024 – Abertura e instalação de poços tubulares.
Elemento: 449051 – Obras e instalações

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 01 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 207-22TP-PMG
EMPRESA: MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG nº 88.069.12-55 SSP – BA e CPF nº 795.938.525-49 doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.420.376/0001-90, estabelecida à Rua Dalva Negreiros, nº 199, Bairro Vaquejada, no Município de Serrinha-BA - CEP: 48.700-000, Telefone (77) 99808-5946, através de seu Sócio-Gerente, JOSÉ GENILDO ROSEIRA SANTOS NETO, portador de cédula de identidade nº 11.957.575-22 SSP-BA e CPF nº 013.287.295-16, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 012-22TP-PMG**, cujo o objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS EM PLACAS COM CAPACIDADE DE 16000 LITROS, EM LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 207-22TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade: 17.511.007.1011 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento: 449051 – Obras e instalações

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 01 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 207-22TP-PMG
EMPRESA: MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 210-23PE-PMG

EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **empresa GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450. Centro Histórico – Porto Alegre-RS. CEP: 90.020-060, através de seu Procurador, Carlos Eduardo Pinto de Souza, brasileiro, portador do RG 1044731451, SSP-RS, CPF 616.420.100-49, detentor do endereço eletrônico: licitacao@genteseguradora.com.br, telefone fixo (51) 3023-8888, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 081-23PE-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº. 210-32PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de atividade: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Secretária: 7 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Órgão: 4 – Fundo Municipal de Educação de Guanambi

Secretaria: 5 – Secretaria de Educação de Guanambi

Unidade Orçamentária: 41 – Fundo Municipal de Educação

Projeto de atividade: 12.361.002.2.024 Gestão das Ações do Ensino Fundamental

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 210-23PE-PMG
 EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A.
 POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Fonte:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**Projeto de atividade:** 12.361.002.2.025 Gestão das Ações do Ensino Fund. – FUNDEB 30%**Elemento:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 211-22DP-PMG**EMPRESA: JOSÉ MIGUEL CORREIO**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física **JOSÉ MIGUEL CORREIO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 107.977.345-20, estabelecida à Rua Prof. Nilza F. Cardoso, nº 26, Bairro Paraíso, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, portador de cédula de identidade nº 1751418 SSP/BA e CPF nº 107.977.345-20, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 071-22DP-PMG**, cujo o objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA, DESTINADOS A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula terceira do Contrato Nº 211-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Projeto de atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA.

Elemento: 339036 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Física.

339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 31 de Janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do Apostilamento do **CONTRATO Nº 096-22PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022-22PE-PMG**, com data de 10-01-2024, publicada no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 - pág. 55, o apostilamento foi erroneamente publicado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096-22PE-PMG**LEIA-SE:**

(...)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022-22PE-PMG**Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do Apostilamento do **CONTRATO Nº 021-23PE-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG**, com data de 09-01-2024, publicada no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 - pág. 60, o apostilamento foi erroneamente publicado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

CONTRATO Nº 121-23PE-PMG**LEIA-SE:**

(...)

CONTRATO Nº 021-23PE-FMAS**Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.**

Guanambi-Bahia, 30 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4311

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do Apostilamento do **CONTRATO Nº 005-23PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010-23PE-PMG**, com data de 10-01-2024, publicada no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 - pág. 62, o apostilamento foi erroneamente publicado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

CONTRATO Nº 020-23PE-PMG

LEIA-SE:

(...)

CONTRATO Nº 005-23PE-PMG

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do Apostilamento do **CONTRATO Nº 126-23PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG**, com data de 10-01-2024, publicada no Diário Oficial do Município, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 - pág. 116, o apostilamento foi erroneamente publicado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

CONTRATO Nº 125-23PE-PMG

LEIA-SE:

(...)

CONTRATO Nº 026-23PE-PMG

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do Apostilamento do **CONTRATO Nº 170-23DP-PMG – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074-23DP-PMG**, com data de 09-01-2024, publicada no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 - pág. 139, o apostilamento foi erroneamente publicado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. INFRA ESTRUTURA.

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4311



LEIA-SE:

(...)

Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo.

Projeto de atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.

Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração.

Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto de atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. INFRA ESTRUTURA.

Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Projeto de atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES AGRICULTURA.

Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento.

Projeto de atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO.

Orçamentária: 12 – Controle Interno.

Projeto de atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.

Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, esporte e lazer.

Projeto de atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADE CULTURAIS.

Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Projeto de atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DESENVOLVIMENTO.

Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica.

Projeto de atividade: 3.61.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURIDICAS.

Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Projeto de atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE.

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria

Fonte: 1500

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS HABILITADOS À SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 01/2022

CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Considerando o previsto no EDITAL nº 01/2022, em especial no item 6.3, que trata do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os candidatos habilitados e aprovados dentro do número de vagas oferecidas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de caráter eliminatório;

Considerando que os(as) candidato(as) aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias deverão participar de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme previsto no art. 6º, inciso II e art. 7º, inciso II da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, bem como no art. 10 da Lei Municipal nº 1.074 de 05 de outubro de 2016 e no EDITAL nº 01/2022 do certame, item 6.3;

Considerando as vagas remanescentes em razão da desistência de candidatos anteriormente convocados ou que deixaram de apresentar documentos, que se ausentaram no processo de heteroidentificação, no exame de saúde ocupacional, entre outros motivos;

Considerando que somente os(as) candidatos(as) considerados(as) APROVADOS no Curso Introdutório Formação Inicial e Continuada poderão ser convocados para admissão, conforme previsto no item 6.3.13 e 6.3.15 do EDITAL;

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Público Edital nº 01/2022, especialmente nomeada pelo decreto nº 891 de 16 de maio de 2022 e alterada pelo decreto nº 949 de 7 de julho de 2022,

CONVOCA

Os(as) CANDIDATOS(AS) listados no anexo I deste edital para a realização do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (2ª ETAPA).

Pág. 1 de 8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

1.1. Os(as) candidatos(as) listados no anexo I deste edital de convocação deverão comparecer no período de **19/02/2024 a 01/03/2024, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, na sede da Vigilância em Saúde, localizada na Rua Marcio Venâncio de Oliveira, s/n – Bairro Santo Antônio (ao lado do PSF Santo Antônio)**, para realização do curso, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Cédula de Identidade (RG);
- b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- 1.2. No ato da apresentação da documentação citada no item 1.1, o candidato declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, implicará na sua eliminação do certame.
- 1.3. Não serão recebidos documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos no presente Edital. Os documentos entregues à COMISSÃO do processo seletivo público não serão devolvidos aos candidatos(as).
- 1.4. Somente poderá realizar o CURSO INTRODUTÓRIO o(a) candidato(a) que apresentar tempestivamente a documentação exigida no item 1.1 do presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- 1.5. A frequência no curso será efetuada através de aferição de presença do(a) candidato(a), por dia de curso, conforme programação recebida pelos(as) candidatos(as), sendo anotada a entrada e saída do(a) candidato(a), inclusive nos intervalos.
- 1.6. O candidato(a) deverá cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de presença no curso mencionado acima, ou seja, cumprir no mínimo 60 horas de frequência, caso contrário será eliminado do certame, independente do resultado obtido na primeira fase e independente do motivo de não participação do Curso Introdutório, sem direito a recurso nesse caso.
- 1.7. Fica desde já estabelecido que o Curso Introdutório é gratuito, porém, se houver despesas relativas à participação do(a) candidato(a) estas correrão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a), não cabendo qualquer tipo de ressarcimento de despesas pela Prefeitura Municipal de Guanambi ao(a) candidato(a).





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 1.8. O(a) candidato(a) que não participar do Curso Introdutório, dentro do prazo e normas fixadas pelo presente EDITAL, será eliminado do processo seletivo público de edital n.º 01/2022, independentemente dos resultados obtidos na FASE I, podendo ser convocados candidatos em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação, não cabendo recurso nesse caso.
- 1.9. O não comparecimento do candidato convocado ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, no primeiro dia do Curso, será considerado como desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado e convocado o subsequente de acordo com a ordem de classificação, conforme item 6.3.6 do EDITAL Nº 01/2022.
- 1.10. Ao candidato somente será permitida a participação no Curso Introdutório na respectiva data, horário e local, divulgadas neste Edital de Convocação.
- 1.11. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do Curso.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 2.1 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada acontecerá entre os dias **19 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024**, a saber:
 - **19/02/2024 – Das 08h às 12h abertura dos eventos e aula magna – Local: Sede da Vigilância em Saúde – situado na Rua Marcio Venâncio de Oliveira, s/n, bairro Santo Antônio, Guanambi-BA (ao lado do PSF Santo Antônio);**
 - **19/02/2024 a 29/02/2024 – Das 08h às 12h e das 14h às 18h – Conteúdo teórico para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias – Local: sede da Vigilância em Saúde, localizado na rua Marcio Venâncio de Oliveira, s/n - bairro Santo Antônio, Guanambi-BA (ao lado do PSF Santo Antônio)**
 - **01/03/2024 – Das 08h às 12h e das 14h às 18h – Aplicação da provas e encerramento da 2ª etapa para ambos os cargos – Local: sede da Vigilância em Saúde, localizado na rua Marcio Venâncio de Oliveira, s/n - bairro Santo Antônio, Guanambi-BA (ao lado do PSF Santo Antônio)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3. DO CURSO INTRODUTÓRIO

- 3.2. O objetivo do Curso Introdutório é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências.
- 3.3. O Curso Introdutório constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Atenção Básica.
- 3.4. O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, 10 (dez) minutos na entrada.
- 3.5. O candidato será considerado APTO no Curso Introdutório, se obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova ao final do curso.
- 3.6. O candidato que não obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) será considerado INAPTO no Curso Introdutório e implicando, conseqüentemente, na sua eliminação do Processo Seletivo Público, independentemente da classificação obtida na Fase I.
- 3.7. Após a realização do Curso Introdutório, será publicado o resultado com a classificação final dos candidatos.
- 3.8. Será fornecido Certificado de Conclusão do Curso Introdutório, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste Edital de Convocação.
- 3.9. A admissão dos candidatos, somente ocorrerá após a Homologação do Processo Seletivo Público 01/2022.
- 3.10. O presente Edital de Convocação estabelece as regras básicas da Fase II (2ª etapa) do Processo Seletivo Público nº 01/2022, e o não atendimento por parte do candidato de qualquer uma das regras estabelecidas no presente Edital implica em eliminação do candidato, independente do resultado obtido na Fase I (1ª etapa) do certame.
- 3.11. O município de Guanambi somente assegurará a convocação dos candidatos habilitados no Curso Introdutório Fase II (2ª etapa), conforme a quantidade de vagas descritas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2022.
- 3.12. A realização do Curso Introdutório ficará sob total e inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Atenção Básica.

Pág. 4 de 8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição dos interessados nos endereços www.ibam-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município, disponível eletronicamente em www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial.

Guanambi-BA, 02 de fevereiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

MARCELO SANTANA PITA

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Médio completo

004 - ACS-área0025

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
6	ABIGAIL OLIVEIRA BOA SORTE FARIAS	30660-6	2	16/01/1990	7.50	0.000	7.500

Médio completo

010 - ACS-área0024

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
2	CRISTE ANDRE SOARES MATOS	37886-0	1	11/07/1984	6.25	0.000	6.250

Médio completo

023 - ACS-área0026

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
4	RAISA RAMOS DOS SANTOS	36466-5	0	08/06/1992	6.50	0.000	6.500

Médio completo

027 - ACS-área0012

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
3	DENISE LIMA MAGALHAES	33814-1	0	06/05/1997	7.75	0.000	7.750

Médio completo

028 - ACS-área0019

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
3	ALINE ALMEIDA PEREIRA	39115-8	0	21/05/1998	8.00	0.000	8.000

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Médio completo

034 - Agente de Combate às Endemias

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (ampla concorrência)

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
32	RUTY NUNES SILVA	38044-0	1	18/07/1995	7.50	0.000	7.500
34	UELDER RODRIGUES DE LIMA	38402-0	1	04/01/1989	7.50	0.000	7.500
36	JOAO VICTOR NEVES MAGALHAES	30154-0	0	14/05/2004	7.50	0.000	7.500
37	VANESSA BEZERRA DOS SANTOS GUIMARAES	38055-5	1	24/09/1990	7.50	0.000	7.500

Médio completo

034 - Agente de Combate às Endemias

Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação (afro-descendentes)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
17	JAINE SANTOS BISPO	39554-4	0	01/02/1988	7.00	0.000	7.000
18	JESSICA BATISTA GOMES FREIRE	30420-4	0	23/06/1992	7.00	0.000	7.000



Espécie:	RESUMO DO CONTRATO
Resumo do objetivo:	Função de MONITOR DE ESTACIONAMENTO , local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura – Superintendência Municipal de Trânsito.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015 , que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009– Gestão das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo , incidindo sobre este os descontos legais.
Vigência:	01/02/2024 a 31/12/2024
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO- Prefeito Municipal
Contratada:	CRISLANE DOS SANTOS GUIMARÃES COTRIM



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D0B2-0B7E-6485-A1D1-F974> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D0B2-0B7E-6485-A1D1-F974



Hash do Documento

90d1b428742524021d635f0dc72311d5afe6c729963ea98bc3ddc135d17e6d47

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/02/2024 17:30 UTC-03:00